

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

Divisão de Administração de Carteiras Autônomas

Despachos da Diretora de 12-11-92

**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**

**Deferindo:**

o pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de José Carlos Gomes dos Reis Netto, Maria Luiza Garcia Gomes dos Reis, nos termos do artigo 9º, inciso I, combinado com os artigos 27 e 28 todos da Lei 10.394/70;

o pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de Gilson de Oliveira, a Maria Aparecida Vale Oliveira nos termos do artigo 9º, inciso I, alínea "a", combinado com os artigos 27 e 28 todos da Lei 10.394/70;

o pedido de aposentadoria por tempo de inscrição formulado por João de Azevedo Barreto Junior, inscrito na OAB/SP sob nº 11.946 e na Carteira sob nº 3258, nos termos do artigo 21, inciso II, desde que observado os termos dos artigos 13, 26 e 24, todos da Lei 10.394/70;

o pedido de aposentadoria por tempo de inscrição formulado por Nelson Planet Junior, inscrito na OAB/SP sob nº 11.149 e na Carteira sob nº 2950, nos termos do artigo 21, inciso II, desde que observado os termos dos artigos 13, 23 e 24, todos da Lei 10.394/70.

o pedido de aposentadoria por tempo de inscrição formulado por Lucio Ferreira Ramos, inscrito na OAB/SP sob nº 10.076 e na Carteira sob nº 2957, nos termos do artigo 21, inciso II, desde que observado os termos dos artigos 13, 23 e 24, todos da Lei 10.394/70.

o pedido de aposentadoria por idade formulado por Washington Kfour, inscrito na OAB/SP sob nº 12.155 e na Carteira sob nº 2337, nos termos do artigo 21, inciso I, desde que observado os termos dos artigos 13, 23 e 24, todos da Lei 10.394/70.

Inscrições Facultativas na Carteira dos Bênis: Luiz Carlos de Souza Cesar, Benedito Cesar Domingues Filho, Eduardo Sampaio Doria, Renata D'Andrea Palazzo, Nazina Wady Boutros, Eduardo Nelson Canil Reple, Miriam Carneiro Leão Braga, Ede Gambini, Helder Paulo Wanderley, Lubelia Ribeiro de Oliveira Hofling, Marlene Thereza Ferreira Conti, Romilda Favaro de Oliveira, Carlos Eduardo Ferreira Cesário e Luis Wanderley Rossetti.

**CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS VEREDADORES E PREFEITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Deferindo:**

o pedido de pagamento de pensão parlamentar, formulado por José Ubeda de Oliveira, nos termos dos artigos 24 e 26, desde que observado o artigo 8º e seu parágrafo único todos da Lei 4.642/85.

**Divisão de Contribuintes**

**Deferindo:**

o pedido de pagamento de pensão mensal municipal, por morte de Aldo Cesari, ex-funcionário da Prefeitura de Presidente Bernardes, à viúva Sra. Susso Tannus Cesari, conforme artigos 147 e 148 da Lei Complementar 180/78.

**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Divisão de Carteiras Complementares**

Despacho do Diretor, de 12-11-92

Bolsas de Estudo Canceladas: Eloisa Heleria Sampaio, Maria Cristina Moreira Dal Ponte, Maria Gracia Luisa Caruso, Maria Inês Lopes, Maria de Lourdes Jesus Costa, Maria da Penha da Silva, Mariechen Marta Irma Stursa de Paula, Marisa de Campos, Marival de Souza Marinho, Neuza Lasso Ortiz, Rosimeire de Cassia Pereira, Sandra Aparecida Rosa N. do Nascimento.

**Cultura**

Secretário

Adilson Monteiro Alves

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SC-34, de 11-11-92

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-83, revolve

Artigo 1º — Fica tombado como monumento de interesse cultural arquitetônico, o edifício da Sociedade Harmonia de Tênis considerado como produto exemplar da arquitetura paulista da década de 60.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente o referido bem para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Extratos de Contratos**

Processo SC-1953/92.

Contrato 5/92-DACH.

Contratante — Secretaria da Cultura-DACH.

Contratado — Vídeo Cinegrafia Criação Prod. e Cons. S/C Ltda.

Objeto — Realização do videotape/91, denominado: "Rudimentos".

Valor Total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 — Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD:012.001.004. FP:08.48.247.2.153 — EE:3132.99

Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela.

Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 1.990/92. Contrato 6/92 — DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Celso Renato Martins Maldos. Objeto — Realização do vídeo-teipe/91, denominado: "Vi- deo — Bruto".

Valor total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993. Classificação dos recursos — UD:012.001.004 — FP:08.48.247.2.153 — EE:3132.99. Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela. Data da assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 1.991/92.

Contrato 7/92 — DACH.

Contratante — Secretaria da Cultura — DACH.

Contratado — Paulo Renato de Souza Weidebach.

Objeto — Realização do vídeo-teipe/91, denominado: "Quando Seus Olhos Olharem para Dentro de Seus Olhos, Manchas de Sangue Eles Verão".

Valor total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos recursos — UD:012.001.004 — FP:08.48.247.2.153 — EE:3132.99. Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela. Data da assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 1.999/92. Contrato 8/92 — DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Jairo Ferreira Pinto.

Objeto — Realização do vídeo-teipe/91, denominado: "Metamorfose Ambulante — Imagens para Raul Seixas".

Valor total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos recursos — UD:012.001.004 — FP:08.48.247.2.153 — EE:3132.99. Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela. Data da assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2.006/92. Contrato 9/92 — DACH.

Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Agilson Rodrigues de Araújo. Objeto — Realização do vídeo-teipe/91, denominado: "Parada Km 77".

Valor total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos recursos — UD:012.001.004 — FP:08.48.247.2.153 — EE:3132.99. Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela. Data da assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2.007/92. Contrato 10/92 — DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Roberto Sandoval.

Objeto — Realização do vídeo-teipe/91, denominado: "Arte e Política nos Espaços Públicos: O Metrô de São Paulo".

Valor total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos recursos — UD:012.001.004 — FP:08.48.247.2.153 — EE:3132.99. Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela. Data da assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2008/92. Contrato 11/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Monica Vendramini Reis e Marcelo Ramalho Machado.

Objeto — Realização do vídeo-tape/91, denominado: "SATO".

Valor total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 — Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2021/92. Contrato 13/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Cleber Alves.

Objeto — Realização do vídeo-tape/91, denominado: "Tupi Tour".

Valor total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 — Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2022/92. Contrato 14/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Studio Eletrônico — Assessoria e Produção de Cinema e Televisão Ltda.

Objeto — Realização do vídeo-tape/91, denominado: "Flávio de Carvalho — O Revolucionário".

Valor total — Cr\$ 62.154.000,00 — sendo: Cr\$ 49.723.200,00 — para o exercício de 1992 — Cr\$ 12.430.800,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 5 meses a contar da data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2048/92. Contrato 15/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Miriam Schenkman Chmalderman.

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "Dizem que Sou Louco".

Valor total — Cr\$ 124.308.000,00 — sendo: Cr\$ 99.446.400,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 24.861.600,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 6 meses com início na data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2049/92. Contrato 24/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Fernando Tadeu Knudsen.

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "Tanta Estrela por Ai".

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "Hypocrite".

Valor total — Cr\$ 124.308.000,00 — sendo: Cr\$ 99.446.400,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 24.861.600,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 6 meses com início na data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2053/92. Contrato 18/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Alain Fresnot.

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "Pé de Pato".

Valor total — Cr\$ 124.308.000,00 — sendo: Cr\$ 99.446.400,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 24.861.600,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 6 meses com início na data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2054/92. Contrato 25/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Terceira Margem Vídeo Ltda. ME.

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "Rio de Janeiro, Minas".

Valor total — Cr\$ 124.308.000,00 — sendo: Cr\$ 99.446.400,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 24.861.600,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 6 meses com início na data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2055/92. Contrato 19/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Luis Augusto Duarte Dantas.

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "Zuleika".

Valor total — Cr\$ 124.308.000,00 — sendo: Cr\$ 99.446.400,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 24.861.600,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 6 meses com início na data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2056/92. Contrato 20/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Adilson José Ruiz.

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "A Espanha de Maria".

Valor total — Cr\$ 124.308.000,00 — sendo: Cr\$ 99.446.400,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 24.861.600,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 6 meses com início na data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2057/92. Contrato 21/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Orion Cinema e Vídeo Ltda. — ME.

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "Opressão".

Valor total — Cr\$ 124.308.000,00 — sendo: Cr\$ 99.446.400,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 24.861.600,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 6 meses com início na data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2058/92. Contrato 22/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Débora Waldman.

Objeto — Realização do curta-metragem/91, denominado: "Noite Final Menos Cinco Minutos".

Valor total — Cr\$ 124.308.000,00 — sendo: Cr\$ 99.446.400,00 — para o exercício de 1992 e Cr\$ 24.861.600,00 — para o exercício de 1993.

Classificação dos Recursos — UD: 012.001.004. FP:08.48.247.2.153. EE:3132.99. Vigência — 6 meses com início na data do recebimento da 1ª parcela. Data da Assinatura — 10-11-92.

Processo SC — 2059/92. Contrato 23/92-DACH. Contratante — Secretaria da Cultura — DACH. Contratado — Fundação Parque de Alta Tecnologia São Carlos.

Objeto da alteração — Para constar que a Paqte-Scar providenciara a edição do primeiro Boletim Informativo até a data de 5-9-92 e os demais na mesma data dos meses subsequentes, devendo última-la em 5-6-93.

Cláusula retificada — 3ª. Data da Assinatura da alteração — 23-10-92.

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Secretário

Luiz Carlos Delben Leite

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resumo de Alteração de Contrato**

Processo — SCTDE-611/92.

Contratante — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Contrato — 38/92-GSA.

Alteração I.

Contratado — Fundação Parque de Alta Tecnologia São Carlos.

Objeto da alteração — Para constar que a Paqte-Scar providenciara a edição do primeiro Boletim Informativo até a data de 5-9-92 e os demais na mesma data dos meses subsequentes, devendo última-la em 5-6-93.

Cláusula retificada — 3ª. Data da Assinatura da alteração — 23-10-92.

**FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA**

Portaria DGE-55/92, de 31-10-92

O Diretor da Faculdade de Engenharia Química de Lorena Considerando a estrutura básica, nos moldes da Portaria nº 051/92-DGE, de 09.10.92,

RESOLVE:

Artigo 1º — Determinar que a FAENQUIL passa a ter a seguinte estrutura funcional:

- I - Diretoria Geral
- II - Centro Básico